



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia – PI

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 06/2024.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DO GURGUÉIA-PI

LOCADORA: MARIA ZENAIDE LIRA MACIEL

IMÓVEL: Rua Joaquim Reis S/N, São Gonçalo Do
Gurgueia-PI.

VALOR RS: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2024 À 31/12/2024

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Locação de imóvel

Por este instrumento de avença, **MARIA ZENAIDE LIRA MACIEL**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Fausto Lustosa 640 S/C Centro – Gilbués-PI, portador da cédula de identidade nº 923.915 - SSP-PI e do CPF nº 337.346.903-15, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, e a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia – PI**, CNPJ 01.612.607/0001-95, com sede na Av. São Gonçalo, s/n – Centro, São Gonçalo do Gurguéia – PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, natural de São Paulo – PI, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 905711183-72, residente na Rua Joaquim Reis S/N, bairro Centro - São Gonçalo do Gurguéia – PI, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 02/01/2024, Contrato Administrativo, ocasião em que pactuaram a locação do imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Reis S/N Centro - SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, pelo prazo de 12 (doze) mese, com início em 02/01/2024 e término em 31/12/2024.
2. Não havendo mais interesse por parte da Administração Pública Municipal em manter o referido contrato de locação, em ato discricionário, resolveu em comum acordo com a locadora, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições: A locatária entrega o imóvel em perfeitas condições de uso, com todos os aluguéis pagos, sem qualquer indenização ou benfeitorias a serem realizadas ou pagas.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

3. Por força da presente rescisão, a LOCADORA poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.
4. A partir desta data, ficam as partes, Locadora e Locatária, exoneradas de quaisquer responsabilidades assumidas no contrato que ora se rescinde.
5. Fica eleito o foro da Comarca de Gilbués - Piauí para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para serem assinadas e publicadas em diário oficial e em consonância com as normas de direito público.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Locatário – Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

Locadora – Maria Zenaide Lira Maciel
Proprietário do Imóvel